



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 064/2017.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM COM A FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 019/2010, NO QUE SE REFERE A LIMPEZA E OBSTRUÇÃO DAS CALÇADAS.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Fábio Schroeter, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 13 de março de 2017.

JOÁRES ALVES DA SILVA
Vereador

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de que se faça cumprir a lei complementar 019/2010, no que se refere a limpeza e obstrução das calçadas.

Haja vista, que está havendo várias reclamações de pedestres e vizinhos de vários estabelecimentos comerciais, pois estes estão ocupando as calçadas com matérias ofertados pelos seus comércios, fazendo da calçada uma extensão do estabelecimento, como exemplo há bares/lanchonetes que colocam mesas e cadeiras nas calçadas, lava jatos e garagem que estacionam os veículos, loja de materiais de construção e lojas de moveis que abarrotam as calçadas com seus produtos impedindo pedestres de se locomover com comodidade e as vezes obrigando os mesmos a utilizarem a Rua como meio de acesso.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.